

**DELIBERAÇÃO Nº 02/2012– CED**

Assunto: **Processo de auto de infração - CREA/MG nº 06940207**

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil CAU/BR reunida ordinariamente em Maceió - AL, nos dias 28 e 29 de novembro de 2012, designou o Conselheiro Paulo Oscar Saad como relator do processo em epígrafe.

Considerando a aprovação da fundamentação e decisão do Conselheiro relator apresentada no relatório-voto à CED, na Reunião Ordinária de 17 de dezembro de 2012, em Brasília, e

Considerando a decisão de que o objeto do referido processo cabe à Comissão de Exercício Profissional – CEP do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR,

DELIBEROU:

- o envio do referido processo à Comissão de Exercício Profissional – CEP para que seja analisado e dado prosseguimento necessário

Brasília-DF, 17 de dezembro 2012.

Cons. Heitor Maia da Silva Soares – Coordenador adjunto

Cons. Luiz Afonso Maciel de Melo – Membro

Cons. Antônio Martins da Rocha Júnior - Suplente